



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU  
CNPJ nº 05.105.135/0001-35  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 131/2020, CELEBRADO ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL/ SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO E A EMPRESA N. ESTHEFANY F. AS SILVA COMÉRCIO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, TENDO COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS DA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE MOJU, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS VINCULADOS DA PREFEITURA DE MOJU/PA, CUJOS SERVIÇOS ESTARÃO SOB A GERÊNCIA E GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO, NA FORMA ABAIXO.

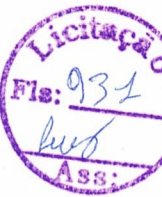
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU, sediada na Praça Jarbas Passarinho, 100 – Bairro: Centro – Moju – Pará, CEP: 68.470-000, CNPJ: 05.105.135/0001-35, neste ato representado pela Sr<sup>a</sup>. **MARIA NILMA SILVA DE LIMA**, portador do CPF nº 249.515.362-34, e RG nº. 1960879 -SSP/PA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**, neste ato representado pelo(a) Sr. **ANTÔNIO JOSÉ DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 3073053 - SSP/PA e do CPF nº 585.722.362-87, doravante denominado **CONTRATANTE** e a **N. ESTHEFANY F. AS SILVA COMÉRCIO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, Cnpj: 27.178.552/0001-40, com sede na Rua dos Pariquis, nº 930, bairro: Jurunas, CEP: 66.033-590, Belém - Pa, representado pela Sra. Nathalia Esthefany Ferreira da Silva, Carteira de Identidade nº 6992969 PC/PA, CPF nº 000.565.062-36, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 202009030013**, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

- 1.1. O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS DA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE MOJU, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS VINCULADOS DA PREFEITURA DE MOJU/PA, CUJOS SERVIÇOS ESTARÃO SOB A GERÊNCIA E GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**, que será fornecido nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

- 2.1. O **Prazo de Vigência Contratual** será, a contar de sua assinatura, até o final do exercício financeiro em curso da assinatura, prorrogável nos termos da legislação Vigente.
  - 2.1.1. A **CONTRATADA** não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 2.2. A prorrogação de contrato está vinculada aos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU  
CNPJ nº 05.105.135/0001-35  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

- 7.4. Fica designado o servidor EDMILSON S. DA SILVA JUNIOR, CREA/PA nº 151608875-1, nomeado neste ato como Fiscal de Contrato vinculado.

**8. CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES ENTRE AS PARTES**

**8.1. São obrigações da CONTRATADA:**

- a) A qualidade dos materiais deverá ser rigorosamente àquele descrito na proposta e **Termo de Referência, ANEXO I DO EDITAL**, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daquela.
- b) Responsabilizar-se pela saúde dos funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação.
- c) Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, os empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a CONTRATANTE.
- d) Manter representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos a empresa Contratada perante a Contratante
- e) Apresentar a cada pagamento, a quitação para com a Seguridade Social (CND) e FGTS.
- f) Não prestar declarações ou informações sem prévia autorização por escrito da CONTRATANTE a respeito do presente contrato;
- g) Realizar a entrega com pessoal devidamente capacitado e registrados segundo as normas da Lei ou terceiros devidamente contratados e habilitados pela CONTRATADA;
- h) Cumprir os prazos conforme disposições do Termo de Referência/Edital e do presente contrato;
- i) Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Prefeitura ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente Contrato.
- j) Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela CONTRATANTE.
- k) A CONTRATADA fica obrigada a manter as mesmas condições de habilitação e qualificação de sua proposta, durante a vigência do contrato.

**8.2. São Obrigações da CONTRATANTE:**

- a) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.
- b) Acompanhar, controlar e avaliar a execução contratual, através da unidade responsável por esta atribuição.
- c) Zelar para que durante a vigência do contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.

**9. CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES E RESCISÃO**

- 9.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, das quais destacam-se:
- a) Advertência;
  - b) Multa de 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do mesmo, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;
  - c) Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado para o contrato, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-lo;
  - d) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 02 (dois) anos;
  - e) Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.
- 9.2. Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU**  
**CNPJ nº 05.105.135/0001-35**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

- 9.3. Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a", "d" e "e", caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação.
- 9.4. O recurso ou o pedido de reconsideração será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, que decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.
- 9.5. A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará na sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em Lei, cujos motivos para a referida rescisão são os previstos no art. 78 da Lei 8.666/93.
- 9.6. O Município poderá rescindir o contrato, independentemente de qualquer procedimento Judicial, observada a Legislação vigente, nos seguintes casos:
- a) Por infração a qualquer de suas cláusulas;
  - b) Pedido de concordata, falência ou dissolução da Contratada;
  - c) Em caso de transferência, no todo ou em parte, das obrigações assumidas neste contrato, sem prévio e expresso aviso ao Município;
  - d) Por comprovada deficiência no atendimento do objeto deste contrato;
  - e) Mais de 2 (duas) advertências.
- 9.7. O Município poderá, ainda, sem caráter de penalidade, declarar rescindido o contrato por conveniência administrativa ou interesse público, conforme disposto no artigo 79 da lei 8.666/93 e suas alterações.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA – VEDAÇÕES**

- 10.1. É vedado à CONTRATADA:
- 10.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
  - 10.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PUBLICAÇÃO**

- 11.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União e/ou Diário Oficial do estado do Pará, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO**

- 12.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação ou pela Autoridade Superior.
- 12.2. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Moju- PA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Moju - PA, 20 de Outubro de 2020.

MARIA NILMA  
SILVA DE

LIMA:24951536234

Assinado de forma digital por  
MARIA NILMA SILVA DE  
LIMA:24951536234  
Dados: 2020.10.20 15:24:14  
-03'00'

**MARIA NILMA SILVA DE LIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU**  
CONTRATANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU  
CNPJ nº 05.105.135/0001-35  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

*[Handwritten Signature]*

**ANTÔNIO JOSÉ DE ALMEIDA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**  
**CONTRATANTE**

N ESTHEFANY F DA SILVA COMERCIO  
CONSTRUCOES E SER:27178552000140

Assinado de forma digital por N ESTHEFANY F DA  
SILVA COMERCIO CONSTRUCOES E  
SER:27178552000140  
Dados: 2020.10.20 16:55:42 -03'00'

**N. ESTHEFANY F. AS SILVA COMÉRCIO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**  
Cnpj: 27.178.552/0001-40  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1-

*[Handwritten Signature]*  
493-1828

2-

*[Handwritten Signature]*  
5970064



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU  
CNPJ nº 05.105.135/0001-35  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Licitap  
Fls: 939  
Ass:

TABELA DE PEDIDO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA							
Item	TIPO	Código	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit C/ BDI	Total
1.0			SERVIÇOS PRELIMINARES				3.568,21
1.1	CPU	1	PLACA DE OBRA EM LONA COM PLOTAGEM GRAFICA	m <sup>2</sup>	24,3	146,84	3.568,21
2.0			DEMOLIÇÕES E RETIRADAS				14.546,09
2.1	CPU	2	RETIRADA DE FORRO EM REGUAS DE PVC, INCLUSIVE RETIRADA DE PERFIS	m <sup>3</sup>	967,80	3,92	3.793,78
2.2	CPU	3	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	m <sup>3</sup>	33,60	5,37	180,43
2.3	CPU	4	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	m <sup>3</sup>	121,20	21,66	2.625,19
2.4	CPU	5	RETIRADA DE REVESTIMENTO CERÁICO	m <sup>2</sup>	241,50	2,8	676,20
2.5	CPU	6	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO ARMADO	m <sup>3</sup>	0,90	334,23	300,81
2.6	CPU	7	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, COM ATÉ DUAS ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO.	m <sup>2</sup>	408,30	5	2.041,50
2.7	CPU	8	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE CAIBRO EM TELHADOS DE MAIS DE 2 ÁGUAS COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	m <sup>2</sup>	408,30	9,84	4.017,67
2.8	CPU	9	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE RIPA EM TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS COM TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO DE ENCAIXE, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	m <sup>2</sup>	408,30	2,23	910,51
3.0			ESTRUTURAS EM GERAL				24.579,54
3.1	CPU	10	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L.	m <sup>3</sup>	12,6	261,98	3.300,95
3.2	CPU	11	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TERREA, FCK = 25 MPA.	m <sup>3</sup>	14,1	1.509,12	21.278,59
4.0			ALVENARIA				55.651,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU  
CNPJ nº 05.105.135/0001-35  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

3.3	CPU	12	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CERÂMICA DE 14X9X19CM (ESPESSURA 14CM, BLOCO DEITADO), PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. (SINGELO)	m <sup>2</sup>	150	66,3	9.945,00
4.1	CPU	13	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CERÂMICA DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM), PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. (CUTELO)	m <sup>2</sup>	1050	43,53	45.706,50
5.0		COBERTURA				109.908,85	
5.1	CPU	14	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	m <sup>3</sup>	1.500,00	10,33	15.495,00
5.2	CPU	15	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	m <sup>2</sup>	196,20	55,89	10.965,62
5.3	CPU	16	CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	m	195,00	12,3	2.398,50
5.4	CPU	17	CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO.	m	45,00	58,26	2.621,70
5.5	CPU	18	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE RIPA EM TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS COM TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO DE ENCAIXE, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	m <sup>2</sup>	1.500,00	11,3	16.950,00
5.6	CPU	19	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m <sup>2</sup>	326,70	1,37	447,58



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU  
CNPJ nº 05.105.135/0001-35  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

5.7	CPU	20	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO.	m²	196,20	40,3	7.906,86
5.8	CPU	21	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PLAN, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	m²	1.500,00	19,77	29.655,00
5.9	CPU	22	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 10 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO.	unid.	11,00	1.050,06	11.550,66
5.10	CPU	23	MÃO FRANCESA EM MADEIRA DE LEI	unid.	25,00	180,22	4.505,50
5.11	CPU	24	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO.	m²	196,20	37,78	7.412,44
6.0	EQUADRIAS EM GERAL						246.807,98
6.1	CPU	25	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	unid.	40	53,21	2.128,40
6.2	CPU	26	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	unid.	37	78,63	2.909,31
6.3	CPU	27	ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	m	34,5	3	103,50
6.4	CPU	28	PORTÃO EM GRADE C/ CHAPA DE FERRO 3/16 " - INCLUSIVE PINTURA ANTIFERRUGINOSA	m²	90	519	46.710,00
6.5	CPU	29	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E	unid.	21	406,02	8.526,42



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU  
CNPJ nº 05.105.135/0001-35  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

6.6	CPU	30	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E	unid.	36	455,16	16.385,76
6.7	CPU	31	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E	unid.	13	469,16	6.099,08
6.8	CPU	32	ESTRUTURA METÁLICA P/ COBERTURAS	m <sup>2</sup>	480	121,02	58.089,60
6.9	CPU	33	ESTRUTURA METALICA EM TESOURAS OU TRELICAS, VAO LIVRE DE 20M, FORNECIMENTO E MONTAGEM	m <sup>2</sup>	86,4	63,76	5.508,86
6.10	CPU	34	ESTRUTURA METALICA EM TESOURAS OU TRELICAS, VAO LIVRE DE 10M, FORNECIMENTO E MONTAGEM.	m <sup>2</sup>	43,2	51,98	2.245,54
6.11	CPU	35	PAINEL ACM - ESTRUTURADO EM FACHADA	m <sup>2</sup>	30,6	309,01	9.455,71
6.12	CPU	36	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE	m <sup>2</sup>	7,5	90,26	676,95
6.13	CPU	37	ESQUADRIA DE ALUMINIO DE CORRER C/ VIDRO E FERRAGENS	m <sup>2</sup>	60	375,91	22.554,60
6.14	CPU	38	ESQUADRIA DE MADEIRA E=3 CM C/ CAIX. ADUELA E ALIZAR	m <sup>2</sup>	75	340,17	25.512,75
6.15	CPU	39	GRADE DE FERRO 5/8" (INCL. PINTURA ANTICORROSIVA)	m <sup>2</sup>	90	218,05	19.624,50
	CPU	89	Porta de aço-esteira de enrolar c/ferr.(incl.pint.anti-corrosiva)	m <sup>2</sup>	90	225,3	20.277,00
7.0		INSTALAÇÕES ELETRICA				38.260,61	
7.1	CPU	40	PONTO DE ILUMINAÇÃO E TOMADA, RESIDENCIAL, INCLUINDO INTERRUPTOR PARALELO E TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA).	unid.	90	101,56	9.140,40
7.2	CPU	41	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	unid.	11	247,06	2.717,66





PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU  
CNPJ nº 05.105.135/0001-35  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

7.3	CPU	42	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 24 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	unid.	9	285,67	2.571,03	
7.4	CPU	43	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 32 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	unid.	8	325,14	2.601,12	
7.5	CPU	44	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO.	m	1200	2,38	2.856,00	
7.6	CPU	45	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO.	m	600	4,15	2.490,00	
7.7	CPU	46	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUICAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO.	m	600	4,68	2.808,00	
7.8	CPU	47	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUICAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO.	m	600	8,63	5.178,00	
7.9	CPU	48	LUMINARIA TIPO PLAFON EM PLASTICO, DE SOBREPOR, COM 1 LAMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALACAO.	unid.	195	18,36	3.580,20	
7.10	CPU	49	LUMINARIA TIPO PLAFON, DE SOBREPOR, COM 1 LAMPADA LED DE 12/13 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALACAO.	unid.	180	23,99	4.318,20	
8.0	INSTALACOES HIDROSSANITARIAS						90.930,39	
8.1	CPU	50	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE AGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULACAO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE AGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA.	unid.	60	56,93	3.415,80	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU  
CNPJ nº 05.105.135/0001-35  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

8.2	CPU	51	PONTO DE ESGOTO (INCL. TUBOS, CONEXÕES, CX. E RALOS)	pt	60	176,89	10.613,40
8.3	CPU	52	CAIXA EM ALVENARIA 40 X40 CM C/TAMPO EM CONCRETO	unid.	12	155,76	1.869,12
8.4	CPU	53	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	unid.	31	122,58	3.799,98
8.5	CPU	54	VASO SANITÁRIO INFANTIL LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALACAO.	unid.	12	348,73	4.184,76
8.6	CPU	55	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM CÔLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E COM	unid.	22	202,36	4.451,92
8.7	CPU	56	MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	unid.	20	365,67	7.313,40
8.8	CPU	57	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	m	240	23,51	5.642,40
8.9	CPU	58	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO.	m	240	11,74	2.817,60
8.10	CPU	59	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	m	240	18,96	4.550,40
8.11	CPU	60	TUBO, PPR, DN 25, CLASSE PN 25, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	m	240	7,8	1.872,00
8.12	CPU	61	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	m	240	30,01	7.202,40
8.13	CPU	62	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM CÔLUNA, 30L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA METÁLICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO	unid.	22	474,76	10.444,72



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU  
CNPJ nº 05.105.135/0001-35  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

8.14	CPU	63	TORNEIRA DE BOIA, ROSCÁVEL, 1 1/2", FORNECIDA E INSTALADA EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA.	unid.	16	65,05	1.040,80
8.15	CPU	64	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	unid.	79	13,79	1.089,41
8.16	CPU	65	KIT DE ACESSÓRIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PEÇAS, INCLUSO FIXAÇÃO.	unid.	75	76,68	5.751,00
8.17	CPU	90	PIA 01 CUBA EM AÇO INOX C/ TORNEIRA, SIFÃO E VALVULA 1,50 M	unid.	16	361,57	5.785,12
8.18	CPU	91	BACIA SIFONADA - PNE	unid.	17	534,48	9.086,16
9.0			COMBATE A INCÊNDIO			6.917,69	
9.1	CPU	66	PLACA DE SINALIZAÇÃO FOTOLUMINECENTE	unid.	44	24,93	1.096,92
9.2	CPU	67	EXTINTOR DE INCÊNDIO ABC - 6Kg	unid.	10	163,4	1.634,00
9.3	CPU	68	EXTINTOR DE INCÊNDIO ABC - 12Kg	unid.	8	219,21	1.753,68
9.4	CPU	69	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	unid.	101	24,09	2.433,09
10.0			REVESTIMENTO PAREDE			96.127,50	
10.1	CPU	70	CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3	m <sup>2</sup>	1.500,00	5,43	8.145,00
10.2	CPU	71	EMBOÇO COM ARGAMASSA 1:6: ADITIVO PLÁSTICO	m <sup>2</sup>	1.500,00	19,05	28.575,00
10.3	CPU	72	REBOCO COM ARGAMASSA 1:6:ADITIVO PLÁSTICO	m <sup>2</sup>	1.500,00	22,2	33.300,00
10.4	CPU	73	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS E EXTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M <sup>2</sup> NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES.	m <sup>2</sup>	750,00	34,81	26.107,50
11.0			PISO			57.314,10	
11.0	CPU	74	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESURA 6 CM, ARMADO.	m <sup>2</sup>	750,00	45,7	34.275,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU  
CNPJ nº 05.105.135/0001-35  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

11.1	CPU	75	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), EM BETONEIRA 400 L, ESPESSURA 3 CM ÁREAS SECAS E 3 CM ÁREAS MOLHADAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO).	m <sup>2</sup>	540,00	26,36	14.234,40
11.2	CPU	76	PISO CERÂMICO PEI IV PADRÃO MÉDIO INCLUSO RODAPÉ	m <sup>2</sup>	202,50	43,48	8.804,70
<b>12.0</b>				<b>PINTURA</b>	<b>212.766,00</b>		
12.1	CPU	77	ACRILICA SOBRE PINTURA ANTIGA	m <sup>2</sup>	9.000,00	7,01	63.090,00
12.2	CPU	78	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRILICA EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, UMA DEMÃO.	m <sup>2</sup>	3.000,00	7,59	22.770,00
12.3	CPU	79	APLICAÇÃO M DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	m <sup>2</sup>	3.000,00	6,52	19.560,00
12.4	CPU	80	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS	m <sup>2</sup>	4.500,00	8,07	36.315,00
12.5	CPU	81	PINTURA ESMALTE FOSCO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	m <sup>2</sup>	1.050,00	8,99	9.439,50
12.6	CPU	82	ESMALTE SOBRE PAREDE/ COM SELADOR E MASSA	m <sup>2</sup>	3.750,00	12,17	45.637,50
12.7	CPU	83	ESMALTE SOBRE GRADE DE FERRO(SUPERFICIE APARELHADA)	m <sup>2</sup>	600,00	26,59	15.954,00
<b>13.0</b>				<b>FORRO PVC</b>	<b>24.517,54</b>		
13.1	CPU	84	FORRO DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO.	m <sup>2</sup>	373,80	35,77	13.370,83
13.2	CPU	85	BARROTEAMENTO PARA FORRO, COM PECAS DE MADEIRA 2,5X10CM, ESPACADAS DE 50CM	m <sup>2</sup>	373,80	29,82	11.146,72
<b>14.0</b>				<b>RECUPERAÇÃO ESTRUTURAS DE CAXA D'ÁGUA</b>	<b>13.587,11</b>		
13.1	CPU	88	MADEIRA SERRADA NÃO APARELHADA, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, INCLUSIVE FERRAGENS E MONTAGEM DA ESTRUTURA	m <sup>3</sup>	10,5	1.294,01	13.587,11
<b>15.0</b>				<b>DIVERSOS</b>	<b>42.627,88</b>		
15.1	CPU	87	Revisão de Alamebrado p/ quadra (tubo fo e tela de arame galv.-12 # 2")	m <sup>2</sup>	300,00	124,58	37.374,00
15.2	CPU	92	BARRA EM AÇO INOX (PNE)	unid.	31,00	169,48	5.253,88
<b>16.0</b>				<b>LIMPEZA FINAL</b>	<b>5.853,12</b>		
16.1	CPU	86	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m <sup>2</sup>	4.368,00	1,34	5.853,12
<b>TOTAL GERAL</b>							<b>1.043.964,11</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU**  
**CNPJ nº 05.105.135/0001-35**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

---